

CONTRATO N.º 087/2024 | PROCESSO N.º 094/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA – FHSL E BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**, inscrita no CNPJ/MF 13.370.183/0001-89, com sede à Rua Tamandaré, n.º 434, Campos Elíseos, CEP 14.085-070, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Diretor Administrativo, MARCELO CESAR CARBONERI, brasileiro e portador do CPF/MF: 362.019.658-31, e de outro lado a Empresa **BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 25.321.906/0001-39, com sede na Rua São Manoel, n. 1424, Bairro Rio Branco, CEP 90.620-110, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com representante ao final assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no processo de contratação n.º 094/2022, regido pelo Regulamento de Compras desta Fundação (art. 119, Lei n. 8.666/93), pelo Código Civil e pelas normas de direito público, tornam justo e pactuado os direitos, obrigações, responsabilidades e as penalidades deste termo contratual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste contrato constitui-se na contratação de empresa para fornecimento de medicamentos a serem utilizados nas unidades administradas pela Fundação Hospital Santa Lydia, conforme especificações e condições constantes do presente edital e seus anexos, para execução das atividades descritas no ANEXO I, quanto a descrição e a respectiva execução, cujo seu conteúdo é parte integrante deste contrato, independente de transcrição expressa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O início da execução do objeto do contrato se dará no dia **11/04/2024**.

2.2 O prazo de vigência contratual é de **04 (quatro) meses, iniciando-se em 11/04/2024, com término previsto em 11/08/2024**, podendo ser prorrogado pelo limite máximo de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo.

2.3 Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência dos Convênios nº 121/2021 e 022/2022 e do Contrato de Gestão nº 324/2023, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela FHSL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total estimado do contrato, para o período de sua vigência, é de **R\$ 101.065,16 (cento e um mil, sessenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, conforme tabela de preços constante no ANEXO II, sendo subdividido da seguinte forma:

a) Hospital Santa Lydia: valor total estimado de R\$ 29.056,87 (vinte e nove mil, cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), conforme tabela de preços constante no ANEXO II;

b) Unidade de Pronto Atendimento “Dr. Luis Atílio Losi Viana” (UPA Leste): valor total estimado de R\$ 13.496,43 (treze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), conforme tabela de preços constante no ANEXO II;

c) Unidade de Pronto Atendimento “Nelson Mandela” (UPA Norte): valor total estimado de R\$ 17.941,75 (dezessete mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), conforme tabela de preços constante no ANEXO II;

8.7 Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 O Foro competente para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, é o da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A presente contratação vincula-se, para todos os efeitos e fins de direito, ao antecessor edital e seus anexos, independentemente de sua transcrição e à proposta adjudicada da CONTRATADA, cujos termos integram o presente instrumento contratual, com força de cláusulas, como se aqui estivessem transcritas;

10.2 A presente contratação regula-se pelas suas cláusulas deste, pelo Regulamento Geral de Compras, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, supletivamente, os preceitos de direito público.

10.3 A tabela contendo todos os itens foi suprimida no presente contrato, tendo em vista a extensão do documento. Assim, a tabela com os itens em que a Contratada foi vencedora constam no ANEXO II. A tabela completa pode ser acessada no Edital nº 068/2023, publicado no site da Fundação.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ribeirão Preto/SP, 11 de abril de 2024.

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89
Marcelo Cesar Carboneri – Dir.
Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31

**DANIELA
BROILO
ZANDAVALLI
98102990015**

Assinado digitalmente por DANIELA BROILO ZANDAVALLI:98102990015
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=01573286000174, OU=videoconferencia, CN=DANIELA BROILO ZANDAVALLI:98102990015
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.04.11 12:59:45-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

CONTRATADA

BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ/MF 25.321.906/0001-39
Daniela Broilo Zandavalli
CPF/MF: 981.029.900-15

Testemunhas:

1a. 96205172020
Nome: CESAR AUGUSTO AYUB HENNRICHS
CPF: 96205172020

Assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO AYUB HENNRICHS:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=01573286000174, OU=videoconferencia, CN=CESAR AUGUSTO AYUB HENNRICHS:96205172020
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.04.11 17:29:54-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Nome:

CPF:

2a. Ediana AP. R. Leite

Nome: Ediana AP. R. Leite

CPF: 181.095.038.00

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos a serem utilizados nas unidades administradas pela Fundação Hospital Santa.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Os medicamentos utilizados no Hospital Santa Lydia e nas unidades de saúde administradas pela fundação, os quais visam a garantia e assistência terapêutica dos pacientes de acordo com os protocolos clínicos de cada unidade. São pedidos de acordo com o histórico de consumo, de maneira que garanta a disponibilidade destes sempre quando necessário.

Medicamento é a denominação do fármaco ou princípio ativo aprovado pelo órgão federal, tecnicamente obtido ou elaborado. Possui finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico. Os medicamentos de referência e os genéricos possuem grande importância no ambiente hospitalar, devido a ser a ferramenta fundamental utilizada pelos profissionais da saúde a fim de garantir a terapia farmacológica dos pacientes.

3. RELAÇÃO DE ITENS

A tabela contendo todos os itens foi suprimida no presente contrato, tendo em vista a extensão do documento. Assim, a tabela com os itens em que a Contratada foi vencedora constam no ANEXO II. A tabela completa pode ser acessada no Edital nº 068/2023, publicado no site da Fundação.

4. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 O prazo de entrega dos itens é de **5 (cinco) dias úteis**, contados do envio da "Autorização de Fornecimento" – que será encaminhada no e-mail indicado pelo fornecedor, devendo ser entregue nos endereços indicados no quadro abaixo, respeitando as respectivas unidades, vejamos:

6.12 Serão aceitos medicamentos manipulados, somente nos casos em que estiver indicado como opção no quadro geral de produtos – indicados neste termo de referência.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS – ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos relacionados abaixo, constará como necessário para habilitação das empresas vencedoras, devendo ser apresentados no envelope de habilitação (conforme indicado no edital), vejamos:

6.1.1 Certificado de registro de produtos emitido pela secretaria de vigilância sanitária, para os itens em que a legislação exige. (Identificar no documento a que item se refere). Publicado e dentro da validade;

6.1.2 As empresas que cotarem medicamentos comuns deverão apresentar a AFE para medicamentos comuns e as empresas que cotarem medicamentos controlados deverão apresentar AFE para medicamentos especiais.

6.1.3 Comprovação da autorização de funcionamento – (CERTIDÃO E / OU DA PUBLICAÇÃO DO D.O.U., AUTENTICADA)

6.1.4 Apresentar certidão de regularidade junto ao conselho regional de farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24 da lei nº 3.820/60 e do título IX da lei nº 6.360/76.

6.1.5 Cópia do Certificado de cumprimento das boas práticas de fabricação, cópia do certificado das boas práticas de fabricação, e/ou cópia da publicação no Diário Oficial da União.

6.1.6 Registro sanitário do produto – prova de registro do medicamento emitido pela Anvisa ou cópia da publicação do Diário Oficial da União

6.1.7 Se o medicamento constar da relação da Portaria nº 344/ 1998, a empresa deverá apresentar autorização especial de funcionamento, emitida pela Anvisa.

6.1.8 Laudo de Análise de controle de qualidade – os fornecedores (fabricantes, distribuidoras ou empresas importadoras) deverão apresentar o laudo técnico de análise dos medicamentos, emitido pelo fabricante/detentor do registro e/ou laboratório integrante da Reblas.

6.1.9 Distribuidoras e/ou importadoras, deverão apresentar Certificado de boas práticas de fabricação e armazenagem do fabricante do produto por ele comercializado, conforme RDC nº 39/2013.

6.2 A relação de documentos técnicos deverá aplicar ao grupo de produtos que cada empresa restou vencedora.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite máximo de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestado pelo setor de Almoxarifado da unidade de saúde. As notas fiscais deverão ser emitidas separadamente (por unidade de saúde), respeitando as quantidades informadas por cada unidade.

8.2 O pagamento ficará condicionado à entrega dos produtos nos respectivos endereços e ao aceite da Fundação, após a realização das análises e conferências dos produtos entregues conforme as especificações deste contrato;

8.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a emissor e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada;

8.4 Os pagamentos das notas fiscais serão realizados por meio de boleto bancário, emitido pelo fornecedor, devendo ser encaminhado juntamente com a nota fiscal eletrônica, no ato da entrega dos produtos.

9. DOS FISCAIS

9.1 Fica nomeado como **Fiscal Titular** a colaboradora Marilene Camargo de Mello Singh – Coordenadora Farmacêutica;

9.2 Fiscais substitutos:

- a) Grasiela Marcia da Silva Gomes – Farmacêutica
- b) Tatiana Message – Farmacêutica
- c) Mayla Carina C Franco de Souza– Farmacêutica
- d) Bruna Figueiredo Marques – Farmacêutica
- e) Juliana Alves Uzuelli – Farmacêutica

Marilene Camargo de Mello Singh
Farmacêutica Coordenadora
CRF/SP 82846
Fundação Hospital Santa Lydia

ANEXO II

TABELA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	QUANTIDADE POR EMBALAGEM	HSL	UPA LESTE	UPA NORTE	UBDS VILA VIRGINIA	UPA OESTE	HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ACETONIDO TRIANCINOLONA 10 G	Concentração: 1mg/g; Forma Farmacêutica: pasta bucal; Via de Administração: Bucal; Apresentação: bisnaga com 10g	GERMED	1	60	0	0	0	0	60	120	R\$ 3,23000	R\$ 387,6000
ADESIVO DE NICOTINA 21MG	concentração: 21mg (114mg de nicotina, liberando 21mg em 24 horas.); forma farmacêutica: adesivos transdérmicos transparente de nicotina; Via de Administração: Tópico; Apresentação: adesivo.	GLAXO	7	1.200	0	0	0	0	390	1590	R\$ 13,85000	R\$ 22.021,5000
CLORETO POTASSIO 600MG - COMPRIMIDO	Concentração: 600 mg; Forma Farmacêutica: Cápsula/comprimido/comprimido revestido, Apresentação: Cápsula/comprimido/comprimido revestido, Via de Administração: Oral.	SLOW-K	20	1.500	0	0	0	0	200	1700	R\$ 0,71500	R\$ 1.215,5000
CEFUROXIMA 250MG	forma farmacêutica: comprimido; Apresentação: comprimido de 250mg; via administração: oral	RANBAXY	14	0	600	936	804	1.200	0	3540	R\$ 3,85710	R\$ 13.654,1340
LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG - COMPRIMIDO	Concentração: 25mcg; Forma Farmacêutica: Comprimido; Apresentação: comprimido de 25mcg; Via de administração: Oral.	MERCK S.A.	30	1.100	245	150	200	216	400	2311	R\$ 0,22000	R\$ 508,4200
LEVOTIROXINA 100MCG	Concentração: 100mcg; Forma Farmacêutica: Comprimido; Apresentação: comprimido 100mcg; Via de administração: Oral.	MERCK S.A.	30	60	120	0	120	240	0	540	R\$ 0,20170	R\$ 108,9180
SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG - SPRAY ORAL - 200 DOSES	Concentração: 100 mcg; Forma farmacêutica: Aerosol uso oral; Via de administração: oral. Apresentação: 200 doses / frasco 14,6 ml.	TEUTO	50	200	700	890	672	648	288	3398	R\$ 14,95000	R\$ 50.800,1000
HIDROCLORTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO	Concentração: 25mg; Forma Farmacêutica: Comprimido; Apresentação: comprimido de 25mg; Via de administração: Oral	SANOFI MEDLEY	30	3.890	400	0	240	1.080	900	6510	R\$ 0,02800	R\$ 182,2800
CLONAZEPAM 0.50 MG - COMPRIMIDO	Concentração: 0,5mg; Forma Farmacêutica: Cápsula/comprimido/comprimido revestido, Apresentação: Cápsula/comprimido/comprimido revestido, Via de Administração: Oral	SANOFI MEDLEY	30	870	0	0	0	0	250	1120	R\$ 0,0650	R\$ 72,8000

CLORIDRATO HIDRALAZINA 50 MG COMPRIMIDO	Concentração: 50mg, Forma Farmacêutica: Cápsula/comprimido/comprimido revestido, Apresentação: Cápsula/comprimido/comprimido revestido, Via de Administração: Oral.	NOVARTIS	20	4.800	0	0	0	0	0	2.200	7000	R\$ 0,5200	R\$ 3.640,0000
SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 200mg/5ml + 40mg/5ml, 100 ML SUSP. PED. - FRASCO	Forma farmacêutica: Suspensão, Via de administração: oral; Concentração: cada 5mL de suspensão contém: Sulfametoxazol - 200mg Trimetoprima - 40mg Veículo q.s.p. - 5mL; Apresentação: Frasco de 100mL.	EMS	1	410	96	156	36	72	50	820	R\$ 6,0000	R\$ 4.920,0000	
CLORIDRATO HIDRALAZINA 25 MG - COMPRIMIDO	Concentração: 25mg, Forma Farmacêutica: Cápsula/comprimido/comprimido revestido, Apresentação: Cápsula/comprimido/comprimido revestido, Via de Administração: Oral	NOVARTIS	60	5.000	0	0	0	0	1.000	6000	0,3900	R\$ 2.340,0000	
MONONITRATO 5 ISOSSORBIDA 20 MG - COMPRIMIDO	Concentração: 20mg; Forma Farmacêutica: Comprimido; Apresentação: comprimido 20mg; Via de administração: Oral.	BIOLAB SANUS	30	4.500	273	300	120	396	800	6389	0,1900	R\$ 1.213,9100	

